



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019-RUSP

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**, considerando que o incremento do Programa *Alumni* USP demanda iniciativas que atraiam diplomados da USP para a plataforma, e considerando os benefícios de aproximação com instituições da sociedade que buscam por profissionais formados pela USP, torna público que receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em anunciar vantagens no Portal do Programa *Alumni* USP, que beneficiem os seus usuários, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seu anexo.

### I. DO OBJETO

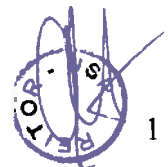
1. O objeto deste edital é o chamamento público para que pessoas físicas e jurídicas publiquem vantagens no portal do Programa *Alumni* USP, relacionadas à Saúde, Educação, Cultura, Serviços e Lazer, mediante apresentação de proposta, dentro do escopo de um projeto de oferecimento de serviços e vantagens para ex-alunos cadastrados na plataforma *Alumni* USP.

1.1. As áreas nas quais as vantagens devem estar relacionadas são Saúde, Educação, Cultura, Serviços e Lazer.

1.2. As vantagens poderão ser, exemplificativamente, em forma de desconto financeiro e facilidade de obtenção do produto/serviço ofertado.

1.3. As vantagens preferenciais serão descontos em cursos de idiomas, em cursos de pós-graduação *lato sensu*, em diárias de hotéis, em restaurantes, em ingressos de espetáculos culturais e exposições, e em atividades de lazer relacionadas com a saúde e bem estar.

1.4. Não serão aceitas vantagens insignificantes; ou que possam ferir a moral e os bons costumes; ou de cunho discriminatório de qualquer natureza.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1.5. A aferição da conveniência da recepção da vantagem no escopo do projeto caberá ao Conselho Executivo do Programa *Alumni* USP, considerando sua compatibilidade com o Estatuto da USP e o Código de Ética da USP.

## II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, inclusive reunidas na forma de consórcio, desde que em situação regular, nos termos do presente edital.

2.1. Não poderão participar do chamamento público as pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer motivo:

a) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29/09/2004;

b) tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não tenham sido reabilitadas;

c) estejam em débito com o sistema da seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

d) tenham débito(s) registrado(s) no Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799/08;

e) estejam em processo de recuperação judicial ou falência;

f) estejam em processo de recuperação extrajudicial ou que sejam insolventes civis.

## III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas mediante a entrega dos documentos descritos no subitem 3.1 devidamente identificados, junto ao escritório do Programa *Alumni* USP,





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

situado à Rua da Praça do Relógio, 109, Bloco K, sala 313, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05508-050, no período de 11/4/2019 a 10/4/2020 (período de um ano).

**3.1.** No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

**b)** Documentação de registro, sendo:

**b.1)** cópia do RG ou CPF, acompanhada de comprovante de residência, se pessoa física;

**b.2)** prova de inscrição no CNPJ e registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.3)** prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores;

**b.4)** prova de inscrição no CNPJ e inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, e, quando for o caso, prova da averbação, à margem da inscrição da sociedade, da nomeação de administrador por instrumento em separado; ou

**b.5)** prova de inscrição no CNPJ e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971;

**c)** Descrição detalhada das vantagens a serem oferecidas.

## IV. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**4.1.** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item III, 3.1 ou as inscrições formuladas por proponentes cuja participação esteja vetada nos termos do item 2.1.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.2. As propostas serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3.

4.3. Cada proposta não indeferida liminarmente, nos termos do item 4.1, será apreciada pelo Conselho mencionado no item 1.6, e, caso aceita, será formalizada, sem prejuízo da análise das demais propostas apresentadas posteriormente, caso tenham objeto diverso.

4.4. O envio das propostas nos termos do ANEXO I, vinculará o proponente/interessado aos termos do presente edital e ao cumprimento de todas as condições e obrigações descritas na oferta, sendo que todas as informações e dados serão de total responsabilidade do proponente/interessado.

## V. DA DIVULGAÇÃO DAS VANTAGENS OFERECIDAS

5. A USP divulgará a VANTAGEM dentro da plataforma *Alumni* USP por meio da funcionalidade “Clube de Vantagens” pelo período de 12 meses. A vantagem poderá ter um prazo de validade que deverá ser explícito no ato de sua disponibilização na plataforma. O escritório do Programa *Alumni* USP, poderá retirar a vantagem do ar a qualquer momento, sem prévia consulta ao fornecedor.

5.1. As vantagens estarão descritas no item “Clube de Vantagens”, que é uma funcionalidade da Plataforma *Alumni* USP, onde apenas os *alumni* cadastrados na plataforma terão acesso.

5.2. O usuário que entrar na plataforma, por meio de sua senha, e buscar a ferramenta denominada “Clube de Vantagens”, poderá visualizar a descrição da vantagem oferecida, acompanhada ou não de um logo da empresa doadora.

5.3. O usuário vai visualizar o “tipo da vantagem e seu logo, se houver”. Para usufruir da vantagem o *alumnus* deverá apresentar seu *e-card alumni*, quando de sua implantação, ou apresentar o cupom gerado pela plataforma *Alumni* para usufruto da vantagem.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.4. O contato a ser realizado entre o usuário e o inscrito/proponente será de responsabilidade exclusiva dos envolvidos, sem qualquer intervenção ou responsabilidade por parte da USP.

5.5. As vantagens divulgadas na plataforma *Alumni* USP são de responsabilidade exclusiva da inscrita/proponente, sem que isso configure qualquer tipo de convênio ou relação formal com a USP.

## VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Reitoria da Universidade de São Paulo, na forma da legislação vigente.

6.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

Vahán Agopyan  
Reitor da Universidade de São Paulo

Antonio Carlos Hernandes  
Vice-Reitor  
Em substituição ao M. Reitor  
Art. 37 do Estatuto da USP

B



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Rua/Av.:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Telefone com DDD: ( )

*e-mail* para contato:

Descrição da vantagem:

- Anexar os documentos descritos no item III, subitem 3.1, conforme o caso.
- Enviar a logomarca ou logotipo da empresa, se houver, em alta resolução, acompanhado desta ficha de inscrição para o *e-mail* [alumni@usp.br](mailto:alumni@usp.br), assunto “oferecimento de vantagem”.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE RESPONSABILIDADE TOTAL PELA PROPOSTA

(Nome/Razão Social), (CPF/CNPJ-MF) nº XXXXX/XXXX-XX, (residente/sediada) à xxxxxxxxxxxx, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do presente edital e se responsabiliza integralmente pela oferta anunciada.

Local e data:

\_\_\_\_\_

Nome/Representante legal da pessoa jurídica

Cargo ou Função:

RG/CPF: